



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Assuntos Federativos
Departamento de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo

OFÍCIO Nº 204/2020/SAF/DAPF/SEGOV/PR

Brasília, 25 de maio de 2020.

Ao Senhor

Vereador CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Av. Porto Alegre, 2615 – Centro

78890-000 Sorriso/MT

secretaria@sorriso.mt.leg.br

Assunto: Solicitação de criação do município de Boa Esperança do Norte - MT

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o Ofício nº 210/2020–GP/SEC, de 5/5/2020 (SEI 1889959), recepcionado por esta Secretaria no dia 18/05/2020, ao qual anexa o Requerimento nº 085/2020, solicitando a criação do município de Boa Esperança do Norte no Estado de Mato Grosso.
2. Preliminarmente, cabe esclarecer que compete a Secretaria de Governo da Presidência da República e, particularmente, a Secretaria Especial de Assuntos Federativos (SEAF) promover a articulação e a interlocução dos órgãos e das entidades da administração pública federal com os entes federativos e, bem como acompanhar a situação social, econômica e política dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, esta Secretaria Especial

está a disposição com os entes para tratar em conjunto com os órgãos federais relacionados ao tema.

3. Quanto à solicitação, deve-se registrar que, como o tema de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios tem sede no art. 18 da Constituição Federal, a edição de qualquer normativo deve necessariamente obedecer às condicionantes do referido texto constitucional, sendo que uma delas depende do Congresso Nacional editar Lei Complementar determinando prazo para autorização legislativa estadual criar novos municípios, o que já tem sido realizado pelo parlamento no PLP 137/2015.

4. Desse modo e considerando a relevância do tema para a federação brasileira, informo que a demanda está na pauta dos trabalhos desta SEAF para acompanhamento das tratativas do pacto federativo.

5. Por fim, destaco que permanecemos à disposição para eventual dúvida, informação ou sugestão por meio do *e-mail* seaf@presidencia.gov.br e do telefone 61 3411-1088.

Atenciosamente,

DEBORAH VIRGINIA MACEDO ARÔXA
Secretária Especial de Assuntos Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Virgínia Macedo Arôxa, Secretário(a) Especial**, em 27/05/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1899995** e o código CRC **17532EB5** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.001486/2020-11

SEI nº 1899995

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 417 — Telefone: 61-3411-1084

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>